



BROCHIER - RS

Lei nº1.528/2016

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 15 de abril de 2016

LEI Nº 1.528, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 no Orçamento Anual de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Anual de 2016, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

11.01-26.782.0101.2024 - Manutenção das atividades da SMOSUT

3.3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 4.000,00.

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito autorizado pelo art. 1º desta Lei, a redução, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária:

01.01-01.031.0001.2001 - Manutenção das atividades legislativas

3.4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente R\$ 4.000,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE/RS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 15 DE ABRIL DE 2016.

Registre-se, e Publique-se:

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

Data Supra.

ROMEO EMILIO BAUER

Prefeito Municipal

EVANDRO LORENZ

Secretário Municipal da Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30